



SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/17 - RESUMO DE CONTRATO.
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- CREDENCIAMENTO Nº 003/17 - RESULTADO.
- CREDENCIAMENTO Nº 03/17 - RESUMO DE CONTRATO.
- DECRETO Nº 2199/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 2200/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 2201/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017



Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO

CNPJ – 12.072.479/0001-50

Rua Dr Mario Dourado, nº63 – Centro – CEP - 44920-000

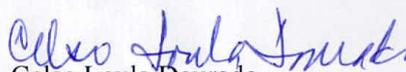
Fone - 74 3668 1072 – smsjoaodourado@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2017, tendo como objeto a locação de 01 (um) veículo tipo Van (com motorista), em perfeito estado de conservação, para transporte dos medicamentos da Farmácia Básica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, e **ADJUDICA**, a favor do Senhor KLEBER PINHO DA SILVA - CPF: 971.940.265-20, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Dispensa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ-12.072.479/0001-50

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/17 - Objeto: locação de 01 (um) veículo tipo Van (com motorista), para a coleta de medicamento junto a CEFARBA – Central Farmacêutica da Bahia, destinados a Farmácia Básica, deste Município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado - Bahia; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93.– **CONTRATADA: KLEBER PINHO DA SILVA** - CPF 971.940.265-20 – Valtemir M. Ribeiro - Presidente da Comissão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ-12.072.479/0001-50

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO/BA. Objeto– locação de 01 (um) veículo tipo Van (com motorista), para a coleta de medicamento junto a CEFARBA – Central Farmacêutica da Bahia, destinados a Farmácia Básica, deste Município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado - Bahia; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93-Dot. Orçam./17: **05.50.10** – 10.302.0007.2031 –; Elem. Desp. **3390.36.00.00**- KLEBER PINHO DA SILVA - CPF 971.940.265-20; **Contrato nº 119/17** - Vlr. Global R\$ 1.800,00–Data de Assinatura 23/05/17–Vigência: 30 dias; Celso L. Dourado - Prefeito Municipal.



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO

CNPJ – 12.072.479/0001-50 Rua Dr Mario Dourado, nº 63 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1072 – saudejoaodourado@gmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 003/2017, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município, pelo período de 10 (dez) meses, e **ADJUDICA** a favor do Médico AMANDA MENDES LIMA – ME CNPJ: 24.021.089/0001-30; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 86.492,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO

CNPJ – 12.072.479/0001-50 Rua Dr Mario Dourado, nº 63 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1072 – saudejoaodourado@gmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 003/2017, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município, pelo período de 10 (dez) meses, e **ADJUDICA** a favor do Médico MED CENTER ALMEIDA LTDA – ME CNPJ: 21.647.867/0001-03; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 86.492,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 003/17 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física (profissionais autônomos), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** MED CENTER ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ: 21.647.867/0001-03 - BA, João Dourado BA, 25/05/17, Validade 10 (dez) meses – Valtemir Moreira Ribeiro – Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade Credenciamento 003/17 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoa física (profissionais autônomos), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município – **Credenciada:** AMANDA MENDES LIMA - ME, CNPJ: 24.021.089/0001-30 - BA, João Dourado BA, 25/05/17, Validade 10 (dez) meses – Valtemir Moreira Ribeiro – Presidente da CPL.



Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESUMO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 03/17 - CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de João Dourado-Ba, **Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas (profissionais autônomos) para serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município **CONTRATADAS** – MED CENTER ALMEIDA LTDA – ME CNPJ: 21.647.867/0001-03 vlr. R\$ 86.492,00; Contrato nº **120/2017** e AMANDA MENDES LIMA – ME CNPJ: 24.021.089/0001-30 vlr. R\$ 86.492,00; Contrato nº **121/2017** - Dot. Orçam./2017: 05.50.10 – 10.302.0007.2036 - 10.302.0007.2037 – Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 - Validade 10 meses – Data Assinatura 25/05/17 – Claudio Vanderley Loula Dourado - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2199/ 2017 - DE 31 DE MAIO DE 2017

"Decreta Situação de Emergência no Município de João Dourado em decorrência da seca e estiagem prolongada".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.090, de 01 de Fevereiro de 2017, por meio do qual o prefeito municipal decretou situação de emergência no Município de João Dourado pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência dos efeitos da estiagem;

CONSIDERANDO que no mês de Abril de 2017, conforme Boletim Pluviométrico Mensal Consolidado divulgado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) do Estado da Bahia, "se verificou déficit (desvios negativos ou anomalias) em grande parte da Região Nordeste", atingindo a cidade de João Dourado;

CONSIDERANDO que estes baixos níveis de precipitação do período não foram suficientes para acumulação de água em reservatórios e aguadas do município, sendo igualmente insuficientes para recuperação da capacidade hídrica dos lençóis freáticos e poços artesianos que abastecem diversas comunidades locais, provocando a escassez de água potável até mesmo para consumo humano;

CONSIDERANDO também que a atividade agrícola, o plantio de sequeiro, assim como a criação extensiva de animais (pecuária) são as atividades econômicas principais de inúmeras pequenas famílias e comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO que tais atividades laborativas dependem fundamentalmente do regime de chuvas para o seu adequado exercício e êxito econômico, sendo a fonte de renda de uma população que ora se encontra carente de recursos financeiros para uma sobrevivência minimamente digna; e

CONSIDERANDO que é dever do Município prestar serviços públicos de interesse local, promovendo o bem estar da população, inclusive tendo a obrigação de implementar medidas que busquem minorar os efeitos deletérios da estiagem e da seca prolongada, promovendo ações sociais e assistenciais de combate à sede, à fome, ao desemprego, etc.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de João Dourado, Estado da Bahia, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - Por força do presente Decreto, e enquanto durar o estado de emergência, fica autorizada a aquisição de materiais e produtos e/ou contratação de serviços necessários ao combate dos efeitos da estiagem prolongada e desenvolvimento de ações tais como a contratação de carros-pipa, perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos, limpeza e construção de reservatórios de água, implantação de adutoras, etc., por meio de processo de dispensa de licitação, assim como a contratação direta de pessoal e/ou serviços especializados.

Art. 2º - Para efeito de combate aos efeitos da seca e estiagem prolongada, deverá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 31 de Maio de 2017.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2200/ 2017 - DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, e levando em consideração o artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº. 13.005/2014, bem como as disposições da Lei Municipal nº. 487/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de João Dourado-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº. 487/2015, com a seguinte composição:

PÚBLICOS: I. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES

ISABEL CRISTINA MEDEIROS – PRESIDENTE
MARIA CÉLIA SANTOS DOURADO

EDUCAÇÃO: II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EVÂNIA ARAÚJO DE SIQUEIRA – SECRETÁRIA DO CME
ELISABETE LOULA DOURADO

ALUNOS: III. REPRESENTANTES Da COMUNIDADE E DOS PAIS DE

LÉCIA FERREIRA SILVA SANTOS
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS BENEVIDES

IV. REPRESENTANTES DE DIREÇÃO E PROFESSORES:

CICERA SERAFIM DOS SANTOS
NORMACI BARBOSA CABRAL – VICE-PRESIDENTE





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

V. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

SAULO BARBOSA COSTA
FÁBIO CARDOSO DOURADO VASCONCELOS

VI. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

LARISSA LEITE VASCONCELOS
SHIRLEI LOULA DOURADO NUNES

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 31 de Maio de 2017.

Celso Loula Dourado

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2201/ 2017 - DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de João Dourado - Bahia, Biênio 2017 a 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, e levando em consideração as disposições da Lei Municipal nº. 432/2011 (Reorganiza o Sistema Municipal de Ensino de João Dourado) e da Lei Municipal nº. 487/2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2017-2019, com a seguinte composição:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - Evânia Araújo Siqueira (titular) e Elisabete Loula Dourado (suplente);
- II. Representantes dos professores e diretores - Cícera Serafim Timóteo dos Santos (titular) e Normaci Barbosa Cabral (suplente);
- III. Representantes dos pais de alunos - Rosicleide Alves de Souto Silva (titular) e Eliete da Silva (suplente);
- IV. Representantes da comunidade - Lécia Ferreira Silva Santos (titular) e Antônio Pereira dos Santos Benevides (suplente);
- V. Representantes dos servidores das escolas - Saulo Barbosa Costa (titular) e Fábio Cardoso Dourado Vasconcelos (suplente);
- VI. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos - Isabel Cristina Medeiros (titular) e Maria Célia Santos Dourado (suplente);
- VII. Representantes das Escolas privadas - Larissa Leite Vasconcelos (titular) e Shirlei Loula Dourado Nunes (suplente).

Art. 2º - Compete ao CME exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 432/2011 e no seu Regimento Interno, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas, na forma do artigo 6º, §3º, da Lei Municipal nº. 487/2015.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 31 de Maio de 2017.

CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2017- EMPRESA CONTRATADA: VLS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 10.679.921/0001-86; **OBJETO:** Prorrogação de mais 03 meses no prazo de Locação de dois caminhões coletor/compactador capacidade mínima de 11m³, acompanhados com 06 garis e 02 motoristas, para coleta de lixo na sede e interior deste Município e por consequência o Vlr. Global do Contrato de R\$ 199.729,00 para R\$ 319.566,40; Data de Assinatura 26/05/17 - Data de encerramento 26/08/17; Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.